



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 586, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG),

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) , na seguinte dotação orçamentária:

02.10.02.13.392.0021.2.223 – Ação Emergencial ao Setor Cultural

Nat. Despesa: 3.3.50.41.00

Fonte: 2.62.00

Valor: R\$20.000,00

Nat. Despesa: 3.3.90.48.00

Fonte: 2.62.00

Valor: R\$24.591,26

Fonte: 1.62.00

Valor: R\$358,74

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos de Superávit verificado no exercício anterior de R\$44.591,26 e Excesso de Arrecadação apurado em R\$358,74 no exercício corrente;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 26 de Outubro de 2021.


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal